

João Pessoa, 21 de dezembro de 2016

Reestrutura o CENTRO DE PESQUISAS SOBRE O JUDICIÁRIO TRABALHISTA PARAIBANO (CPJ TRT 13), atribuindo-lhe novas competências.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO (EJUD 13), no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de unificar o tratamento dado no âmbito deste Tribunal acerca da pesquisa e extensão, produzida internamente bem como mediante parcerias com instituições de ensino superior existentes no âmbito da jurisdição,

R E S O L V E

Art. 1o. As atividades de pesquisa e de extensão universitárias, desenvolvidas no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho, ficam centralizadas na EJUD 13, sob gerenciamento do CENTRO DE PESQUISAS SOBRE O JUDICIÁRIO TRABALHISTA PARAIBANO (CPJ TRT 13), a quem compete:

I – estabelecer as áreas estratégicas para seleção dos projetos de pesquisa e extensão, ouvidos o Conselho Pedagógico da Escola Judicial e os órgãos da administração acerca de suas necessidades e ações em andamento, priorizando o cumprimento daquilo que consta do Projeto Estratégico em vigor;

II – selecionar os projetos de pesquisa e de extensão apresentados pelas entidades de ensino superior interessadas em estabelecer parcerias com este Tribunal;

III – gerenciar o desenvolvimento das ações de pesquisa e de extensão, cuidando da divulgação dos resultados por intermédio de relatório próprio na Revista Eletrônica da EJUD13 (RevJUD 13), ao final de cada ano letivo.

Art. 2o. As atividades de extensão devem ser prioritariamente desenvolvidas visando incrementar a atividade-fim do Tribunal, como também a saúde dos magistrados e servidores, segurança do trabalho, assistência social, tecnologia da informação, gestão de pessoas e contabilidade, dentre outras que possam levar à melhoria da qualidade de vida do seu corpo funcional e eficiência dos serviços prestados aos jurisdicionados.

Art. 3o. No início de cada ano letivo, o CPJ 13 fará publicar edital, constando as áreas estratégicas para cadastramento de projetos de extensão e de pesquisa, com as condições para inscrição e seleção.

Parágrafo único. Os projetos de extensão selecionados serão objeto de TERMO DE COMPROMISSO, subscrito pela Direção da Escola Judicial, no qual constará, dentre outras condições:

I- trata-se de atividade voluntária desenvolvida por discentes regularmente matriculados nas instituições de ensino parceiras, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, sem a geração de vínculo de trabalho ou emprego, contratual ou institucional, nem obrigação de qualquer pagamento ou benefício de natureza remuneratória;

II- observar as condições de fiscalização por parte do CPJ, vigência, cronograma de ações e rompimento do compromisso por falta grave;

II- destacar que os custos envolvidos na execução do projeto, eventualmente necessários, não serão de responsabilidade do Tribunal.

Art. 4o. Para a execução do presente Ato, o CPJ 13 poderá requisitar o apoio de outros setores da administração do TRT da 13a. Região.

Art. 5o. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e

Wolney de Macedo Cordeiro

Desembargador Diretor da Escola Judicial da 13ª Região